

## **Projeto de Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 24 de setembro de 2016**

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro, no Instituto Politécnico do Porto, na Rua Dr. Roberto Frias, nº712, 4200-465 Porto, reuniu a Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Aprovação da ata da Assembleia Geral de 21/11/2015 (4 sessões).
2. Alterações dos regulamentos gerais (Regulamento da Assembleia Geral, Regulamento Eleitoral, Regulamento do Conselho Geral e Normas de Enquadramento e Relacionamento das Estruturas Operacionais da AI – Portugal) decorrente das alterações estatutárias.
3. Outros assuntos de interesse.

A Assembleia Geral Extraordinária (AGE) foi aberta às dez horas e oito minutos pelo Presidente da MAG, Manuel Almeida dos Santos (PMAG), o Vice-Presidente da MAG (VPMAG), Ângelo Campelo, sendo convidada Carina Dias, membro da AI - Portugal, a secretariar a reunião. A lista de presenças encontra-se em anexo a esta ata (Anexo 1).

Almeida dos Santos, começa por falar de algumas violações de Direitos Humanos que têm ocorrido atualmente.

Em relação à AGE apela a que todas as intervenções sejam dotadas de cordialidade e respeito, dentro do objetivo comum da AI – Portugal. Agradece ao Grupo Local 6 do Porto a disponibilidade para organizar em termos de logística esta AGE. Informa, ainda, que o Secretário da Assembleia Geral (SAG), Manuel Ferreira, não pode estar presente por questões familiares. Daí a secretária desta AGE ser a membro Carina Dias, prosseguindo com o agradecimento da sua disponibilidade.

Realçou, de seguida, que estava presente nesta AGE, pela primeira vez, o Diretor Executivo da AI - Portugal, Pedro Neto, pedindo para este fazer uma apresentação.

Pedro Neto, está na AI - Portugal desde de maio, sendo este, para ele, um desafio muito grande. Nota que estamos a ter muitos atropelos aos Direitos Humanos no Mundo, sendo a AI – Portugal, uma das grandes vozes na sua denúncia. Descreve que tem a sensação que faltam horas para

fazer mais e que se fossemos o dobro (dos membros) continuaria a faltar tempo para fazer mais, deixando a mensagem de que está sempre contactável. Ressalva que na AGE não se está apenas a tratar de estatutos e regulamentos, mas de Direitos Humanos, pedindo que todas as decisões tomadas sejam para trabalhar mais e melhor para os Direitos Humanos.

Almeida dos Santos realça que Pedro Neto será um excelente contributo para a AI-Portugal.

Foi acordado um intervalo para almoço das 13 às 15 horas, ficando ao critério de cada um a escolha do local, assim como um *coffee break* no período da manhã entre as 11h15 e às 11h30 e no período da tarde (se for necessário) das 16:45 às 17h. O encerramento da reunião será às 18:30, mesmo que não se tenha cumprido a Ordem de Trabalhos (OT).

Foi perguntado aos presentes se se opunham à gravação com os computadores, visto que o gravador não tinha as pilhas adequadas, não tendo havido objeções.

Por fim, informa ainda que o Grupo de Local 36 de Chaves fez chegar um pedido à MAG para fazer uma atividade de Direitos Humanos na AGE. Contudo, como ainda não estavam presentes, o conteúdo e a decisão de fazer, ou não, a atividade ficou para quando chegassem.

### **1. Aprovação da ata da Assembleia Geral de 21/11/2015 (4 sessões)**

Paulo Pinto, secretário da Direção da AI- Portugal, pede a Almeida dos Santos para falar sobre a OT. Em primeiro lugar refere que a AGE foi convocada para as 9:30 contradizendo o que foi decidido em Coimbra (10 horas). Em segundo lugar, falta um ponto de aprovação da OT. Terceiro lugar, realça que falta um ponto para a aprovação da afixação do texto final dos estatutos, devido à incongruência entre o que consta na ata e no que conta nos estatutos. Em quarto lugar, remetendo para o segundo ponto da OT, declara que as NEREOP (Normas de Enquadramento e Relacionamento das Estruturas Operacionais da AI – Portugal) não podem ser discutidas nesta AGE, só na próxima AG em Lisboa. Em quinto lugar, pretende informação sobre o que são os outros assuntos de interesse, visto que a AGE tinha como objetivo tratar dos estatutos e dos regulamentos, e não de outros assuntos de interesse.

Almeida dos Santos começa por responder a estes pontos dizendo que esta OT foi convocada às 9:30, porque, não havendo quórum, como normalmente acontece, iria começar 30 minutos mais

tarde, ou seja às 10 horas, referindo que é muito importante esgotar estes pontos da OT nesta AGE.

Quanto ao constar as NEREOP na OT, é competência da AG aprovar todos os regulamentos gerais e os estatutos estabelecem que as NEREOP têm de ser aprovadas em AG. Proporá à assembleia, relativamente a este ponto, que seja delegado no Conselho Geral a discussão e aprovação do Regulamento do Conselho Geral e das NEREOP, já que se trata de regulamentos que dizem respeito às estruturas, com ratificação posterior pela AG.

Em relação ao ponto de outros assuntos de interesse, destina-se aos membros e às estruturas para, de certa forma, terem oportunidade de darem conhecimento de algo que não decorra dos pontos específicos da OT.

Com a aprovação da ata, e seus anexos, dá-se a aprovação da redação final dos estatutos, sendo este o momento oportuno para colocar as objeções.

Paulo Pinto, relativamente à ata, afirma que tem uma série de reparos. Uns de âmbito geral, outros de mero detalhe e pormenor e outras de questões mais específicas, das 4 sessões. Tomou a liberdade de compilar todas estas observações e enviar para a sede (consta em Anexo 2 este documento, com o título “Ata da AGE 21.11.2015 – Notas e Correções”). Pareceu-lhe uma ata muito desequilibrada. Uma primeira parte do seu documento são considerações sobre o que deverá estar numa ata. Desta forma, começa por ler e explicar todos os pontos que constam neste documento. Realça que a secção II (do seu documento) refere-se a incongruências entre as atas e os estatutos. Em relação ao ponto 3 (desta secção), refere-se à página 21 da ata, pelo facto de não perceber qual é a alínea l) que está lá referenciada, pedindo o esclarecimento do membro Miguel Ferreira da assembleia, visto que foi este que apresentou a proposta de substituição para uma nova alínea, na anterior AG. Partindo para o ponto 4 do seu documento (ainda da secção II), em relação à alteração do artigo 25º dos estatutos, refere que há uma má referência da contagem dos votos. Esclarece depois melhor o ponto 6 (da secção II) do seu documento, dizendo que não houve votação nenhuma, afirmando que foi rapidamente aceite a proposta, visto que se estava no final da sessão.

Almeida dos Santos, afirma que as atas são elaboradas pelo secretário eleito na AG, tendo sempre respeitado a redação que os secretários fazem. Continua dizendo, que as atas devem

respeitar a verdade produzida nas intervenções, independentemente do seu rigor formal. Outra coisa é a transposição para a redacção dos normativos (estatutos, regulamentos, etc...) onde se deve ter cuidado com a adequação das deliberações constantes da ata ao formalismo dessa redacção. As pessoas que intervêm é que têm o direito de alterar a sua intervenção. Por outro lado, não se pode alterar o teor das propostas aceites para discussão. Se, por exemplo, uma proposta refere designações “anterior direcção” e “atual direcção”, tais designações terão de ser as constantes da ata. E, também, nesse aspeto, refere que tem aceite pedidos de correções de intervenções dos próprios enquanto participantes da assembleia. Relativamente à menção de que a MAG é o garante da legalidade de funcionamento da instituição, tal decorre das linhas orientadoras de referenciais jurídicos como, por exemplo, o Guia das Assembleias Gerais. Sobre a identificação dos intervenientes a MAG segue uma prática existente na AI-Portugal, nomeando estruturas e órgãos sociais que permitam uma melhor identificação. Em bom rigor, sendo a AG uma reunião de membros, apenas estes deveriam ter parte nela, identificando-se individualmente, exceptuando as situações previstas na lei. Relativamente aos lapsos de linguagem, gralhas e outros erros de menor importância, trata-se de expressões que os próprios intervenientes usaram, abreviaturas que não descaracterizam e expressões em uso comum. Sobre os resultados da votação do artigo 25º, os valores referidos são os anotados pelo secretário mas, como a gravação da sessão ficou inaudível, tal não é possível confirmar, pelo que poderá ser feita a correcção, já que tal não altera a validade da decisão. Com respeito à alínea l) da proposta do Miguel Ferreira, trata-se da identificação da alínea da proposta e não duma alínea dos estatutos.

De seguida, relativamente ao documento do Paulo Pinto, Almeida dos Santos lê um e-mail explicativo do Secretário da MAG, Manuel Ferreira (e-mail em Anexo 3 a este ata, com o seguinte título “Propostas de alteração à ata da AGE – Contributo do membro Paulo Pinto”) que não pode estar presente.

Almeida dos Santos, referiu que, entretanto, tentou esclarecer estes pontos com o Secretário, que aceitou algumas correções à redacção da ata. Tendo em conta o documento do Paulo Pinto e as contribuições do Manuel Ferreira, são consideradas as seguintes alterações à ata: correção da redacção do artº 17º.1 dos estatutos que ficará com a redacção “Votar a política geral da AI-Portugal e adotar ou alterar os seus valores, visão e missão, em conformidade com os da Amnesty International”; introdução da aprovação dum ponto 3 no artº 28º dos estatutos com a

redacção “ A/O(s) titulares dos órgãos sociais não podem ser simultaneamente eleitos para mais do que um Órgão Social; a menção final constante no texto da 4ª sessão (pg.24) deve ser com o assentimento informal da assembleia e não aprovação por unanimidade; das 24 correcções constantes do quadro final do documento do Paulo Pinto são consideradas as nºs. 1,3,5,6,13,14,15,17,19,20,21,22,24. As restantes foram expressões utilizadas pelas pessoas que intervieram. Só se os proponentes quiserem alterar é que o devemos fazer, se não temos de respeitar.

Paulo Pinto apresenta-se como ofendido e chocado por Manuel Ferreira considerar que este não tinha em conta o seu trabalho. Afirma que respeita todo o esforço, visto que também já esteve nessa situação. Salaria novamente que ficou chocado quando Manuel Ferreira (no e-mail) faz menção a intenções obscuras ou que os “outros procuram protagonismo e exclusividade”. Acha que é o seu dever, enquanto colega, fazer uma listagem do que parece ser expressões ou intervenções menos corretas. É preciso sumariar, mas o que detetou foi que as opiniões da direcção estavam condensadas e as dos membros que criticaram (a Direcção), estavam mais elaboradas.

Vânia Marques, membro da AI- Portugal, acredita que a intenção obscura referida no e-mail de Manuel Ferreira, se deveu a uma expressão idêntica, escrita no ponto 5, alínea a) (da secção I) do documento do Paulo Pinto.

Paulo Pinto, afirma que no seu ponto não é intenção obscura, mas “menção obscura”, ficando chocando como um secretário confunde intenção com menção obscura.

Almeida dos Santos, sugere que se passe à aprovação da ata. Apesar do secretário não estar, as assembleias são soberanas podendo aprovar a ata nos termos em que está ou com as alterações. Coloca à assembleia se aceitaria aprovar a ata com as alterações que mencionou. Realça ainda que relativamente à alínea l, já foi esclarecido por escrito por Miguel Ferreira (ver anexo da ata em apreciação).

Paulo Pinto, realça que gostaria de saber como irá ficar retratado na ata, o ponto 5 do seu documento, que se direcciona a uma má contagem dos votos.

Almeida dos Santos, propõe que se apresente uma proposta de redacção desse ponto da ata, para depois ser submetida à assembleia. Pede assim, para fazerem uma proposta por escrito.

*(Coffee break às 11:33 horas. /Continuação da OT às 11:52)*

Almeida dos Santos continua a AGE, começando por falar da proposta de dinamização da AGE do Grupo Local 36 de Chaves, pedindo para os membros deste grupo explicarem a atividade que pretendem fazer em AGE.

Paula Dias, coordenadora do grupo, explica o caso (do grupo Local 36 de Chaves). Trata-se de Juan Almonte Herrera, uma vítima de desaparecimento forçado na República Dominicana. A ação seria tirar uma foto conjunta e assinar a petição.

Brigite Gonçalves, do Grupo Local 36 de Chaves, refere que Herrera, é um ativista dos Direitos Humanos da República Dominicana, que em outubro se completa 7 anos desde a última vez que foi visto, estando acompanhado por agente policiais, tendo sido alegadamente detido para prestar declarações, sendo que as autoridades dominicanas sistematicamente se recusam a explicar o que se passou. O objetivo é exigir às autoridades uma resposta para saber onde está e como está. O grupo tem enviado sucessivamente cartas para tal. Fizeram uma deslocação à embaixada dominicana em Lisboa, deixando um documento sobre este caso, sendo que o objetivo é ter informações sobre o que lhe aconteceu. A mulher vive nos EUA, acompanha esta luta e já contactou o Grupo Local 36 de Chaves. Ressalva, que além de se procurar saber onde está o corpo é saber o que aconteceu.

Retomando o ponto 1 da OT, formalmente, Almeida dos Santos, afirma que chegou à MAG uma proposta de alteração, de Paulo Pinto e Filipa Santos, Vice-Presidente da AI- Portugal, em relação à contagem de votos (ver em anexo 4 a proposta por escrito).

Luísa Freitas, pede novamente à MAG o esclarecimento de quais são os pontos a ter em conta na correção da anterior ata.

Almeida dos Santos, enumera os seguintes pontos do documento do Paulo Pinto: da secção II, o ponto 1; da secção II o ponto 3 (com a proposta de Miguel Ferreira); da secção II o ponto 4 com a proposta feita, atrás referida, apresentada por Paulo Pinto e Filipa Santos; da secção II o ponto 5 alínea a) e b); da secção II o ponto 6, considerando-se “pelo assentimento informal”; do quadro final do documento do Paulo Pinto são consideradas as notas n.ºs. 1, 3, 5, 6, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24.

Paulo Pinto, referiu ainda que os pontos por ele enumerados, relativamente à linguagem, que Manuel Ferreira não quis incluir, que se trata, apenas, de uma correção de cariz de português para uniformizar a ata. Parece um erro de formalidade, para quem redige as atas. As vírgulas colocadas entre sujeito e verbo parece um uso incorreto de português, assim com não colocar em itálico algumas palavras. Trata-se de um lapso do bom português. Ainda em relação ao seu quadro, refere que no ponto 13, a falta de hífen, também é um ponto importante.

Almeida dos Santos, afirma que o documento apresentado por Paulo Pinto vai constar como anexo desta ata. Esclarece ainda que, muitas vezes, em AG e não só, dirigimo-nos às pessoas informalmente, o que está relacionado com o à vontade que se tem entre os diferentes elementos, daí constar na ata essa informalidade.

Paulo Pinto, não faz questão em estender este assunto, mas é com estranheza que vê a desvalorização deste ponto da linguagem.

De seguida passa-se à aprovação da ata tendo em conta estas correções. A ata da AGE de 21 de novembro de 2015 (4 sessões) foi aprovada com 12 votos a favor, 0 contra e 4 abstenções.

## **2. Alterações dos regulamentos gerais (Regulamento da Assembleia Geral, Regulamento Eleitoral, Regulamento do Conselho Geral e Normas de Enquadramento e Relacionamento das Estruturas Operacionais da AI – Portugal) decorrente das alterações estatutárias.**

Almeida dos Santos, começa por salientar que dois destes regulamentos gerais (Regulamento do Conselho Geral e NEREOP) são regulamentos que dizem respeito às estruturas, pelo que propõe que seja delegado no Conselho Geral a discussão e aprovação do Regulamento do Conselho Geral e das NEREOP, com ratificação posterior pela AG. Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

Dá-se, então, início à apreciação do regulamento da AG e do regulamento eleitoral.

Filipa Santos, em nome da Direção começa por agradecer a presença de todos na AGE. Realça que o ter mais membros a participar na AG é um objetivo da Direção, assim como torná-la mais participativa, mais direcionada aos Direitos Humanos. De seguida, dá as boas vindas aos novos membros, que estão na AG. Em relação ao regulamento da AG, a Direção elaborou uma

proposta, assim como para o regulamento eleitoral. Ressaltou, ainda, que a assembleia poderia colocar questões relativamente ao regulamento do CG, mesmo antes deste se realizar, facilitando assim a sua produção e aprovação (em anexo 5 está a proposta da Direção da AI- Portugal relativamente a este regulamento, com o título “Regulamento da Assembleia Geral”).

Começa por dizer que houve um grupo de trabalho, tendo sido pedido aos membros para nele participarem (grupo de trabalho para a alteração dos regulamentos). Contudo, não houve a possibilidade de se juntarem todos para esse trabalho, mas enquanto Direção ouviram algumas pessoas nesse sentido. Afirma ainda que as alterações, não têm só a haver com os estatutos em si, mas também com os *core standards*, pois quiseram definir bem algumas tarefas de algumas pessoas da AG, vendo o exemplo de outras associações.

Paula Dias, coloca a dúvida sobre quem é que compôs o painel de elaboração do regulamento da AG.

Filipa Santos, afirma que apenas se trata de uma proposta de Direção, pois não houve tempo para analisarem e darem o seu *feedback*, visto que era necessário avançar rapidamente.

Brigite Gonçalves, começa por fazer um reparo relativamente à linguagem inclusiva, que não deve ser feita entre parêntesis, mas com barras.

Ana Bastos, do Grupo Local 35 de Coimbra, pergunta se se está a analisar o documento todo ou artigo a artigo.

Almeida dos Santos sugere que o documento seja apreciado na globalidade, para não demorar a sua análise.

Ana Bastos, relativamente ao artigo 3º do regulamento da AG não concorda, visto que as estruturas também deveriam ter possibilidade de convocar AG's, e não só órgãos sociais ou um mínimo de 50 membros em pleno gozo dos seus direitos.

Pedro Neto, ressalva que as AG's dizem respeito a membros e as estruturas dizem respeito ao CG, é uma forma de organização logística. Aborda a forma como as atas são redigidas, analisando que tem de se escolher o modelo de ata, ou seja, se se pretende uma minuta e depois tem-se as gravações ou atas muito extensas e descritivas que reflitam as decisões para se poder trabalhar, no sentido de não dar azo a confusões como o caso desta última ata.

Almeida dos Santos, afirma que esta questão é pertinente. Até alguns anos atrás, era obrigatório que a ata refletisse tudo que se dizia na AG. Mas, na AI, sempre se pretendeu que fosse um ponto intermédio, com opiniões dos membros e deliberações.

Brigite Gonçalves, relativamente ao artigo 5º, afirma que parece incongruente que se diga que a AG seja o órgão máximo, mas as atas só são enviadas se solicitadas. Considera, relativamente ao ponto de delegação de voto (artigo 9º) que se deve confiar nos membros. Afirma que assim fica no poder na MAG aceitar ou não a delegação de voto que se faça.

Almeida dos Santos esclarece que a delegação do voto surgiu, porque tendo em conta que os membros vivem espalhados pelo país e não têm apoio monetário para a deslocação, entendeu-se que deveria haver esta faculdade, se houver razões fundamentadas, para que a delegação não se torne algo banal.

Brigite Gonçalves, não levanta objeções às alíneas, mas pensa que não era necessário estar lá referenciado, “por razões devidamente fundamentadas e aceites pela Mesa” (artigo 9º). Sem isto, o artigo não perde a coerência.

Filipa Santos afirma que se todos votarem essa alteração, a Direção não vê qualquer inconveniente.

Ressalva ainda que a direção incluiu no artigo 4º, o ponto g), para dar a ideia de que todas as AG's e CG's, se lembrem que os Direitos Humanos são realmente o nosso mote.

Almeida dos Santos, relativamente à proposta de Brigitte Gonçalves, afirma que para retirar a expressão ao artigo 5, se deve adicionar os membros presentes bem como os não presentes que tal solicitarem.

Brigite Gonçalves, em relação ao artigo 5º, explica que a MAG, para além de distribuir a ata aos órgãos sociais e estruturais da AI, também deve fazer aos membros presentes da AG, e aos ausentes que o solicitem (Anexo 10).

Em relação à proposta feita para o artigo 9º, foi aprovado com 16 votos a favor (0 contra e 0 abstenções). Em relação à proposta do artigo 5º, também foi aprovado com 16 votos a favor (0 contra e 0 abstenções).

Filipa Santos, ainda relevantemente ao artigo 5º, expõe que se alterou os 60 dias para os 30 dias, porque é suficiente para elaborar a ata, havendo 30 dias para as correções.

Em relação ao artigo 2º, relativamente às funções, a Direção utilizou o texto dos estatutos. Assim, na alínea 4, o secretário tem de exercer as suas funções, não podendo ser um membro que não seja da MAG. Assim sempre que o secretário faltar, as suas funções serão exercidas pelo Vice-Presidente. Além disso, aborda ainda a alteração onde se coloca que a OT deve sempre feita em conjunto com outros órgãos sociais.

Ângelo Campelo, Vice-Presidente da MAG, afirma que enquanto vice-presidente é natural e comum que este substitua o presidente, mas não é lógico que o vice-presidente substitua o secretário. Demitir-se-ia das funções, pois afirma que não tem as qualificações adequadas para ser secretário.

Almeida dos Santos afirma que se percebe a intenção desta mudança, mas sempre foi prática a secção que, na falta do secretário, a assembleia pode escolher um membro para fazer tal função. Relativamente à competência para a redacção da OT em conjunto com outros órgãos, afirma que está nos normativos jurídicos que norteiam as assembleias gerais que será a MAG a fazê-la, pelo que esta proposta é irregular.

Filipa Santos afirma que “consultar” é diferente de “considerar” os órgãos ou estruturas, e a proposta é no sentido de fazer um trabalho conjunto, para verificar se é necessário acrescentar algo. Ressalva que não é no sentido de retirar o poder. Quanto à opinião de Ângelo Campelo, considera que se pode pedir à assembleia alguém para fazer a ata, mas não se pode fazer sistematicamente.

*(Almoço).*

*(Continuação da OT - início às 15 horas)*

Almeida dos Santos começar por ler uma delegação de voto que foi entregue na mesa, tendo sido aceite.

Paulo Pinto, continuando no ponto da OT em discussão, afirma que lhe causa alguma estranheza como em alguns momentos se invoca a missão e historial do movimento internacional para

acertar movimentos com estruturas, mas depois se coloca os normativos nestes casos. Não entende porque é que o vice-presidente pode substituir o presidente e não o secretário.

Em relação à elaboração da OT, “consultar os restantes órgãos sociais” acha que é uma questão de bom senso, é da mais elementar sensatez, de forma a que tudo funcione sem mal-entendidos, havendo a harmonia do bom funcionamento dos órgãos da secção.

Almeida dos Santos, relativamente a este ponto, afirma que a forma como está redigido contraria aquilo que é exigido nomeadamente as AG’s extraordinárias, que tem uma OT específica, não tendo de consultar seja quem for. Isto contraria este poder de membros poderem convocar AG’s extraordinárias, com ordens de trabalhos que não podem ser alteradas.

Relativamente ao artigo 6º ponto 4, tratando-se de convocação de uma AG, todos os membros têm de saber que esta vai ocorrer e, por esta razão, coloca-se no *site* um *banner* com a documentação. Assim todos os membros têm acesso a esta informação, retirando trabalho administrativo à sede. A colocação no *site* parece algo excelente, passando a ser o *site* a fonte e informação deste documento.

Filipa Santos, relativamente a este assunto afirma que se fala na competência da MAG para enviar os documentos. Deve enviar os documentos que lhe forem remetidos, às estruturas, órgãos e membros que o solicitam, porque há membros que não querem ir ao *site*. Tal como há membros que pedem para ser enviado por correio (ver em anexo 6 a proposta da Direção e Pedro Neto sobre este ponto).

Em relação ao artigo 2º tendo em conta as sugestões, é preciso que a Direção tenha acesso antecipadamente à OT. Não trabalhamos em conjunto, que é algo que falha na AI, porque são práticas muito comuns, visto que estamos a trabalhar pela mesma causa.

Almeida dos Santos, relativamente à questão da consulta, tal tem a haver com a questão de regularidade, já que os normativos dizem que compete ao Presidente da Mesa da AG convocar a assembleia e fixar a OT. Sugere que “consultando” fosse substituído por “tendo em conta a contribuições recebidas”.

Filipa Santos aborda a proposta de alteração do artigo 6º e a ideia sugerida pela Ana Bastos, realçando a necessidade de existir alguém da equipa executiva (anexo 7) e, também, da estrutura local para desenvolver alguma atividade de Direitos Humanos, durante uma AG.

Almeida dos Santos afirma que se deve deliberar sobre as propostas que estão na MAG.

Em relação à proposta de Ana Bastos, do artigo 6º, houve 15 votos a favor (0 contra e 0 abstenções).

Relativamente à proposta feita por Filipa Santos e Pedro Neto em relação ao envio dos documentos, houveram 15 votos a favor (0 contra e 0 abstenções).

Surge ainda na MAG uma proposta de Ângelo Campelo, relativamente ao artigo 2º, em relação à consulta para a OT (ver em anexo 8 esta proposta).

Almeida dos Santos, afirma que esta proposta já contempla as AG's extraordinárias.

Brigite Gonçalves, declara que relativamente à AG extraordinária e a obrigatoriedade da OT, este artigo 2º só será aplicado nas AG quando não são extraordinárias.

Paulo Pinto, afirma que há um membro da AG que fez uma proposta e vê Almeida dos Santos a defender esse ponto de vista. Concorda com a opinião de Brigitte Gonçalves, não percebendo porquê o consultar coloca tantos problemas. O que parece que está aqui em causa é que não se quer abrir a participação a outros órgãos sociais.

Filipa Santos, afirma que nesta AG se está a aprovar regulamentos, de acordo com os estatutos, que podem vir para trás, porque pode haver algo que está contra a lei.

A MAG recebe uma proposta de Vânia Marques, relativamente ao artigo 2º (ver em anexo 9 a proposta).

Segue-se a votação destas 3 propostas.

Votação da proposta de Direção: 11 votos a favor, 3 contra e 0 abstenções.

Votação da proposta de Ângelo Campelo: 1 voto a favor, 12 votos contra e 0 abstenções.

Votação da proposta de Vânia Marques: 4 votos a favor, 6 contra e 3 abstenções.

Não havendo mais nada a acrescentar, passa-se à votação do regulamento da AG, como 15 votos a favor, 1 abstenção e 0 contra.

Passa-se, então, para a análise do regulamento eleitoral.

Filipa Santos começa por afirmar que este regulamento não apresenta muitas alterações, havendo duas introduções novas e aborda as alterações mais importantes. Começa por falar de cada um dos artigos. Relativamente ao artigo 1º mantém-se igual, apenas mudou tendo em conta o acordo ortográfico. O artigo 2º mantém-se igual. O artigo 3º está relacionado com a candidatura para a Direção. No regulamento em vigor as candidaturas, podiam-se apresentar até ao próprio dia. Contudo, deve haver tempo para os membros conhecerem os candidatos. Deve estar disponibilizada a informação sobre a pessoa. Assim, os membros só se podem candidatar até 10 dias antes do dia eleitoral. O artigo 4º foca-se nos cadernos eleitorais, que encerravam no dia da AG, agora vai passar a encerrar no dia da convocatória. O artigo 5º é novo, porque os *core standards* o retratam, para que haja uma maior representatividade nos cargos da Direção. Relativamente ao artigo 6º, foi retirada a palavra “controlo” do Conselho Fiscal de Responsabilização. O artigo 12º foi retirado na íntegra dos novos estatutos (artigo 28º) (ver documento em anexo 11 com o título “Regulamento Eleitoral para os Órgãos Sociais da Amnistia Internacional Portugal”).

Brigite Gonçalves, ressalva mais uma vez a linguagem inclusiva. Além disso, sugere a uniformização do tempo verbal utilizado, ou seja, substituir o “deverão” por “devem”, porque as leis são imperativas. Apesar de desconhecer os *core standards* considera o artigo 5º vago. Deveria ser mais explícito. Além disso, refere ainda que enquanto membro, lendo este regulamento, e se estivesse a chegar à AI- Portugal, não percebia como deveria fazer para se candidatar, não estando tal claro no regulamento.

Almeida dos Santos, afirma que os *core standards* não são obrigados a estarem presentes textualmente nos normativos da organização.

Filipa Santos, concorda que os *core standards* não são obrigatórios. Depois do ICM houve uma tentativa de uniformização das secções, nascendo os *core standards*. São linhas de orientação. Desta forma, vai-se sempre tentar que, dentro do possível, os candidatos tenham experiências diferentes, de género diferente, por exemplo. Dá informações sobre um programa de liderança

que pretendem implementar, para criar capacidades de liderança nos mais jovens, para ocuparem estes cargos sem medos.

Quanto às candidaturas de membros para a Direção, realmente não consta de como se candidata, mas a Direção encontra-se aberta para encontrar um texto relativamente a isso.

Brigite Gonçalves, em relação ao artigo 5º, afirma que pode ficar este, mas tirando a seguinte frase “através de processos eleitorais, livres, justos e transparentes”, visto que na AI – Portugal não conhece outro processo eleitoral.

Faz ainda uma proposta que relativamente a este artigo, para apresentar à MAG (proposta que consta em Anexo), que foi lida

Filipa Santos, apresenta uma contraposta da Direção, que é deixar cair este artigo. Por um lado, a Direção fazia questão que este artigo estivesse presente, mais pelo simbolismo, mas isto implicaria alargar aos outros órgãos. A Direção decide retirar o artigo 5º. Brigitte Gonçalves retira assim a sua proposta.

Almeida dos Santos apresenta uma delegação de voto, de António Belo, que foi aceite.

Passa-se à votação deste regulamento, sem o artigo 5º, com 15 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

### **3. Outros assuntos de interesse.**

Almeida dos Santos, constatando que não havendo intervenções, informa que existem duas reuniões agendadas, uma do Conselho Geral a 19 de novembro em Chaves, nomeadamente para apresentação do plano e orçamento para 2017, e uma AG ordinária em Lisboa, no dia 3 de dezembro. Coloca a questão à assembleia de esta AG, ser no dia 10, visto que é uma data importante para a AI- Portugal.

Pedro Neto, pensa que não é uma boa ideia, visto que é um dia muito solicitado.

Desta forma, as datas mantêm-se.

Nada mais havendo a apreciar, foi a presente sessão encerrada.